



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 1673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTKZNTA0RJKYOTCYOTRERJ

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 41, de 1º de setembro de 2022

*Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Mobiliário Escolar.*

O Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados a fim de constituírem Comissão de Recebimento de Mobiliário Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo receber e examinar os mobiliários adquiridos pela municipalidade, com recursos oriundos do convênio 083/2022, através do Pregão Eletrônico nº 035/2022, no tocante a quantidade e a qualidade, firmado entre o Município de Heliópolis e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Servidor	Lotação	RG Nº
Maria Sirlane Santos Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	0999747380
Joao Carlos Maciel de Jesus	Setor de Licitação	2121903771
Cleber dos Santos Leal	Setor de Patrimônio	0763051713

**Parágrafo Único:** O acompanhamento da entrega do mobiliário será realizado pela Comissão de Recebimento de Mobiliário Escolar do Município, bem como, pelo responsável do solicitante.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, tem como competências:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os mobiliários entregues pelo contratado, nos termos do contrato firmado com a Prefeitura Municipal;
- II – Solicitar à unidade requisitante a indicação de servidor habilitado, com conhecimento técnico, para a análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento;
- IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
- V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII – Receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX – Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados de relevância ao interesse público, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 5º** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, em 1º de setembro de 2022.

**José Mendonça Dantas**  
Prefeito Municipal